



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

MEMO nº 028/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.30 24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Acari – RN, 30 de junho 2016.

Juarez Alves da Silva Diretor Geral





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO Nº. 028/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

MEMO nº 028/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.30 24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Acari – RN, 30 de Junho 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO

Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA Vice-Presidente

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA

1º Secretário

FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO 2º Secretário





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO Nº. 028/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN

DESPACHO:

- 1. De acordo com as informações contidas no memo nº 028/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda aquisição, mediante procedimento licitatório apropriado para aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN.
- 2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
- **3.** Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, 01 de julho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO PRESIDENTE





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

ASSUNTO: Aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária referente a aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN, de acordo com o Orçamento Municipal 2016, Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30 24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

JUAREZ ALVES DA SILVA
Acari/RN, 07 de juino de 2016.





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PARECER

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN.

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 025/2016 para aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A nosso ver, a presente aquisição visa o atendimento de demanda no que se refere a devida manutenção periódica do prédio da Câmara Municipal de Acari/RN. Visa ainda a manutenção contínua do prédio acima citado, bem como de seus aspectos estéticos, de forma que seja oferecido mais conforto para servidores e usuários desta Casa Legislativa

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Acari /RN, em 11 de julho de 2016.





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

•	Marques de Azevedo idente
Juarez Alves da Silva	Maria do Carmo dos Santos Barbosa
Secretário	Membro





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PARECER JURÍDICO

1 – RESUMO/ HISTÓRICO

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 025/2016 para aquisição para aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN.

Verificada a disponibilidade orçamentária para referida atividade, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, se não vejamos:

Art. 23 da Lei 8.666/93 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
••••••••••••••••••
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:
II – para
outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do
limeira previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e
para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se
refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação
de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Junior: "As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente umas das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

É de se inferir, portanto, do caso sob análise, que tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a dispensa de licitação.

É o meu parecer.

Acari – RN, 18 de julho de 2016.





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

GILDEONE MARIA DE CARVALHO PROCURADORA JURÍDICA OAB/RN 6.922

Site Oficial: http://www.cma.rn.gov.br

E-mail: cma@cma.rn.gov.br





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Dispensa de Licitação nº 025/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a IMPORTADA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.397.374/0001-02 destinado à aquisição de tintas para pintura da Câmara Municipal de Acari/RN, no valor de R\$ 1.412,60 (Mil Quatrocentos e Doze Reais Sessenta Centavos) conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e específica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, em 20 de Julho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 20 de Julho de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 20 de julho de 2016.

Acari (RN), 20 de julho de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo Presidente da Comissão de Licitações





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I

Filial:

20/07/2016 Data:

Pedido:

833881

Vendedor: PEDRO HENRIQUE

Cliente:

ACARI CAMARA MUNICIPAL

Endereço:

TOMAZ DE ARAUJO, 5, , CENTRO, ACARI-RN CEP: 59370000

Dt. Entrega:

Cond. Pg:

A VISTA

Itens do pedido:

Código	Descrição	Tipo	Qtd	Desc	Preço
55248	TINTA ACRIL TOTAL FO BASE MF 16L	R	5.0	282.51	282.52

Pagamentos:

#	Forma	Bandeira	Vencto	Valor
1	DINHEIRO		20/07/2016	1412.6

Obs:

AMARELO CATIVANTE

Site Oficial: http://www.cma.rn.gov.br

Total:

1412.6

Frete:

0.0

E-mail: cma@cma.rn.gov.br

1412.55

Desc:





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO II KEDE FAGIL GUNSTRUÇAD

MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ETC.

CARTA PROPOSTA

Interessado: Câmara Municipal de Acari

Endereço: Rua Tomaz de Araújo – Centro - Acari/RN

CNPJ: 08.539.439/0001-07

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PINIT	PTOTAL
01	Acrílico Total Premium + Coral	Latão	05	312.00	1.560.00
				TOTAL	1.560.00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)

OBS.: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Acari - RN, 19 de julho de 2016.

A.L.DANTAS DA SILVA

Rua Dr. José Augusto, 76 – Centro – Fone: (84) 3433-2020 – CEP: 59370-000 – Acari – RN

CNPJ: 04. 847.821/0001-19 – IE: 20.142.961-6

Site Oficial: http://www.cma.rn.gov.br

E-mail: cma@cma.rn.gov.br





Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO III

E & M COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 40.760.209-0001-78 Rua Juvenal Lamartine, 83 Centro – 59.375-000, CRUZÊTA-RN Telefone: (84) 3473 22 24



CARTA PROPOSTA

Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Acari estamos enviando nossa proposta de preço com relação a aquisição de material de para construção, elétrico e hidráulico, abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Acrílico Total Premium + Coral	Latão	05 ,	320,00	1.600,00

Estamos a disposição para esclarecimentos sobre esta. Logo, os preços aqui cotados serão irreajustáveis. Aproveitamos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Erivan de Medeiros CPF: 317.000.714-91 Sócio Diretor